

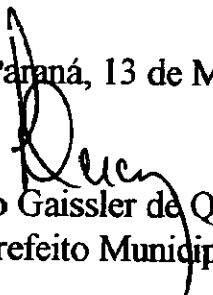
# Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná

## PUBLICAÇÃO DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 013, de 11 de Março de 1997.

Na forma do artigo 57, § 2º, da Lei Orgânica adotada por este Município de Pontal do Paraná, foi VETADO, em sua totalidade, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 013/97, comunicado pelo Ofício nº 120/97-GAB., com as razões do Veto que foi apreciado e mantido pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em Sessão Ordinária do dia 10 de Abril de 1997.

Pontal do Paraná, 13 de Maio de 1997.

  
Hélio Gaessler de Queiroz  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICAÇÃO</b>			
ATO	Projeto de Lei n.º 013 de 11.03.97		
ORGÃO	Serviço Atendimento		
EDIÇÃO n.º	16	Data	11.05.97 Pg. 04
		Em.	19.05.97
FUNC. ENCARREGADO			